



**DECRETO Nº 6.899, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/2003 c/c Arts. 4º, 13 e 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade à servidora **Maria do Carmo Tavares Tete**, brasileira, portadora no CPF nº 979.747.306-68 e RG nº M-6.016.854 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº. 11.038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal